



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI Nº. 2453/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, para o atendimento de despesa, que especifica”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 016, de 18 de Fevereiro de 2014, oriundo do Projeto de Lei nº. 014, de 16 de Maio de 2014.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender despesa com a manutenção das atividades do Banco do Povo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.19 – Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Programa: 23.691.0029.2071:

Manutenção das Atividades da Diretoria de Desenvolvimento Econômico

Finalidade Específica: Pagamento do Bônus por Participação nos Resultados – BPR a servidor Agente de Crédito, conforme convênio.

Categorias Econômica/Grupos de Despesa:

3.1.90.00 – Pessoal e Encargos

3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes

Elemento de Despesa: A Definir

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Órgão Repassador: Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho / Banco do Povo Paulista

Base legal: Convênio nº 013/2010 / Lei Estadual nº 14.922 de 28/12/2012

Art. 2º- O crédito autorizado será regulamentado e aberto por decreto do Poder Executivo e serão atendidos com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos dos convênios e contratos especificados em cada crédito descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de Maio de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

